


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
37ª VARA CÍVEL

 Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro -
 CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail:

upj36a40cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0108570-57.2012.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Arrendamento Mercantil**
 Exequente: **Philips Medical Systems (cleveland) Ind**
 Executado: **Lrs Filho Hospitalar e outros**

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA, CONHECIMENTO DE INTERESSADOS e INTIMAÇÃO dos executados LRS FILHO HOSPITALAR (CNPJ/MF 24.366.908/0001-81), PAIVA E RODRIGUES HOSPITALAR LTDA (CNPJ/MF 22.289.355/0001-85), na pessoa de seus respectivos representantes legais, LUIZ RODRIGUES DA SILVA FILHO (CPF/MF 075.016.924-91), SARAH JANE PAIVA RODRIGUES (CPF/MF 637.958.174-04), e seus respectivos cônjuges, se casados forem; do credor tributário FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE NATAL/RN; e demais interessados.

A MMª. Juíza de Direito da 37ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo (SP), DRA. RENATA MANZINI, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este r. Juízo, processam-se os autos do processo de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Processo nº 0108570-57.2012.8.26.0100), que PHILIPS MEDICAL SYSTEMS (CLEVELAND) IND move contra LRS FILHO HOSPITALAR E OUTROS, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber:

DA PRAÇA – A PRAÇA ÚNICA terá início no dia 17/03/2025, às 14h20 e término no dia 17/04/2025, às 14h20 (horários de Brasília/DF), quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor atualizado da avaliação de R\$ 329.940,50 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) – janeiro/2025 – fls. 794 e 891- 893.

Adverte-se que, caso se trate de bem indivisível, será ele alienado por inteiro, pagando-se ao coproprietário ou cônjuge meeiro alheio à execução o valor integral de sua cota-parte, que recairá sobre o produto da arrematação (art. 843 do CPC).

DO BEM – UM PRÉDIO DE USO NÃO RESIDENCIAL (CLÍNICA), com 304,61m² de área total de construção em alvenaria, o qual tomou oficialmente o número 2.003 (dois mil e três), da Rua Porto da Folha, fazendo esquina com a Rua Propria, no bairro de Igapó, zona norte, na circunscrição deste Registro imobiliário da Primeira Zona, desta cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte (Av. 05 – 11/04/2001) e edificado em terreno próprio, designado por lote nº 01 da quadra “A”, medindo 387,55m² (trezentos e oitenta e sete metros e cinquenta e

502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

37ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail:

upj36a40cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

cinco centímetros) de superfície, limitando-se pela frente, com à Rua Porto da Folha, com 14,00m; aos fundos, com as casas nºs 2000 e 2004 da Rua Moita Bonita, com 19,70m; pelo lado direito, com Avenida Propriá, com 23,69m; e, pelo lado esquerdo, com casa nº 2007 da Rua Porto da Folha, com 23,00m. Cadastro Municipal nº 1.006.0006.02.0151.0000.4. Matrícula nº 26.293 do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Natal/RN.

DO CONDUTOR DA PRAÇA – A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.leiloei.com e, simultaneamente, na data e horário de encerramento, presencialmente – na sede do Gestor, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 3229, conjunto 402, Jardim Paulista, CEP 01407-000 – sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na JUCESP, sob o nº 950.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. O arrematante poderá, ainda, efetuar o pagamento do preço ofertado depositando no ato 30% (trinta por cento) do preço e o restante em até 15 (quinze) dias, independentemente de garantias e através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente.

DA COMISSÃO – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Leiloeiro foi fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante diretamente ao Gestor. Em caso de acordo,

adjudicação, remissão ou quitação após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus ao reembolso das despesas incorridas.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, através do Portal www.leiloei.com.

DOS DÉBITOS – Conforme pesquisa realizada junto a Prefeitura de Natal (RN), em 16/01/2025, constam débitos tributários sobre o imóvel, na monta de R\$ 30.583,93, referentes aos exercícios 2018-2019 e 2023-2025. Nos termos da r. Decisão de fls. 891-893, todas as dívidas que recaem sobre o bem ficarão sub-rogadas no valor da arrematação, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC e do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS ÔNUS – Consta da respectiva matrícula imobiliária, conforme: Av. 03 (18/01/1999) e Av. 09 (26/06/2001), HIPOTECA em favor da Exequente, conforme fls. 859-890 dos autos; Av. 10 (17/10/2014), a PENHORA EXEQUENDA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

37ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - sala de atendimento nº 1204, Centro -
CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9478, São Paulo-SP - E-mail:
upj36a40cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DÉBITO EXEQUENDO – R\$ 15.503.283,28 (janeiro/2023 – fls. 645-650 dos autos).

*Todos os débitos serão atualizados até a data da alienação.

DO PARCELAMENTO – Eventuais pedidos de parcelamento deverão ser feitos até o início do leilão e, caso não haja proposta à vista, serão submetidos ao Juízo para aprovação e estabelecimento de garantias (art. 895 do CPC).

RECURSO – Não constam nos autos recurso ou causa pendente de julgamento.

A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e nas NSCGJ do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.leiloei.com.

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 37ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo (SP), aos 20 de janeiro de 2025.

RENATA MANZINI

Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**